



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA**

Edital N° 01/2019

Programa de Iniciação Científica Voluntário (PICV)

Objetivo

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais convoca os alunos interessados em apresentar propostas de projetos de pesquisa para o Programa de Iniciação Científica Voluntária (PICV), de acordo com o estabelecido no presente Edital. O presente programa destina-se a alunos de graduação dos cursos da PUC Minas na unidade Barreiro, e tem como finalidade despertar e incentivar a vocação para a atividade de pesquisa científica e tecnológica.

Regras

1. O PICV é um programa sem previsão de pagamento de bolsas de estudo aos alunos.
2. Poderão submeter ao presente edital alunos de todos os cursos da Unidade Barreiro, podendo participar como autores no máximo 3 (três) alunos por projeto.
3. O aluno poderá manter vínculo empregatício ou contrato de estágio ou monitoria na PUC Minas, entretanto deverá dispor de no mínimo 10 (dez) horas semanais para se dedicar às atividades previstas no Cronograma de Atividades (item que deve constar no Projeto de Pesquisa conforme o Padrão de Normalização da PUC Minas para elaboração de Projetos de Pesquisa).
4. A avaliação dos projetos ficará a cargo da Comissão Técnica (CT) do PICV, formada pela Coordenação de Pesquisa da Unidade, e coordenadores de Pesquisa dos Cursos da PUC Minas no Barreiro sendo que, todos os projetos submetidos receberão um parecer referente à avaliação do Projeto.
5. Serão aceitos projetos de pesquisa, sob orientação de um professor do Curso da Unidade em duas modalidades em conformidade com a oferta do curso de graduação do aluno:
 - Tema de livre escolha: o aluno apresentará projeto próprio, não prioritariamente articulado à pesquisa em andamento do professor.
 - Tema induzido: o aluno apresentará projeto de pesquisa vinculado, necessariamente, a uma pesquisa em andamento do professor orientador.
6. O orientador deverá participar do quadro permanente do corpo docente da PUC Minas, com horas de dedicação e fazer parte de um grupo de pesquisa da PUC Minas, cadastrado no CNPq.
7. O orientador deverá apresentar experiência no tema.
8. No ato da submissão, o(s) aluno(s) deverá (deverão) estar cursando disciplinas no máximo, do antepenúltimo período do curso.
9. Alunos que estiverem desenvolvendo pesquisa financiada por órgãos internos ou externos à PUC, não poderão submeter projeto de pesquisa.
10. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela comissão técnica do PICV:
 - A. Originalidade e/ou caráter de inovação;
 - B. Resultados esperados e relevância do projeto;

- C. Adequação da metodologia;
 - D. Competência e experiência prévia do orientador na área do projeto de pesquisa;
 - E. Adequação do cronograma físico;
 - F. Contribuição para a formação de recursos humanos;
 - G. Consistência entre a infraestrutura disponível e os recursos humanos envolvidos com a natureza da proposta.
11. Projetos que dependam de aprovação do Comitê de Ética deverão ser submetidos ao comitê de ética da PUC Minas após análise de mérito do projeto.
 12. Os projetos deferidos serão desenvolvidos no período de Maio de 2019 a Fevereiro de 2020, tendo, portanto, 10(dez) meses de duração.
 13. O período para apresentação de propostas é de 1 a 24 de Abril de 2019, pelo e-mail; <apoio.pesquisabarreiro@pucminas.br>.
 14. Documentos indispensáveis para a inscrição, os quais devem ser enviados para o email <apoio.pesquisabarreiro@pucminas.br>, até o dia 24 de abril de 2019.:
 - A. Formulário da Proposta (Arquivo);
 - B. Uma copia do Projeto de pesquisa apresentado conforme o Padrão de Normalização para Elaboração de Projetos de Pesquisa da PUC Minas (disponível no site:http://www.pucminas.br/documentos/normalizacao_projetos.pdf);
 - C. Histórico escolar do(s) aluno(s) (histórico do SGA);
 - D. Carta de encaminhamento do orientador (Arquivo);
 - E. Currículo Lattes/CNPq do(s) aluno(s) (primeira pagina) (informações no site www.cnpq.br);
 - F. Currículo Lattes/CNPq do orientador (primeira pagina);
 15. Após a entrega da documentação, ficará proibida a complementação de quaisquer documentos, declarações ou partes integrantes do projeto.
 16. A comissão técnica do PICV desclassificará as propostas que não apresentarem os documentos solicitados.
 17. O resultado da seleção será publicado em 30 de Abril de 2019.
 18. Deverá ser entregue um Acompanhamento Mensal de Atividades, assinado pelo aluno e pelo orientador, até o dia 10 de cada mês o relatório do mês anterior, seguindo formulário padrão (que será enviado pela secretaria, aos alunos que tiverem os projetos selecionados ao coordenador do curso e unidade do projeto, ou a um responsável nomeado pelo coordenador). O atraso de três relatórios de Acompanhamentos Mesal de Atividade consecutivos, acarretará o cancelamento do projeto de Pesquisa do aluno.
 19. Ao final da pesquisa, deverá ser encaminhado um Relatório Final do projeto em formato digital.
 20. O certificado de conclusão do PICV será concedido mediante a comprovação de submissão da pesquisa em evento ou periódico e entrega do Relatório Final.

Belo Horizonte, 01 de março de 2019.

Prof. Sidney Lino de Oliveira
Coordenação de Pesquisa
PUC Minas no Barreiro